

(CAUDF) PORTARIA NORMATIVA CAU/DF № 7, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Atualiza a tabela salarial do Plano de Empregos, Cargos e Salários - PECS e do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PCFC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 24 de junho de 2024, pela Deliberação Plenária DPODF nº 603/2024, e,

Considerando o Plano de Empregos, Cargos e Salários (PECS), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0422/2021;

Considerando o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PCFC), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0423/2021;

Considerando os art. 62 e 468 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da gratificação de função para empregos em comissão, ajustando para o mínimo exigido pelo art. 62 da CLT, de 40 % do salário efetivo, em conformidade com os valores descritos na tabela do ANEXO I do presente instrumento.

Art. 2º Revoga-se o Anexo II da Portaria Normativa CAU/DF nº 1, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF (www.caudf.gov.br), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

ANEXO I

Tabela dos Empregos em Comissão		
Valores em R\$		
EMPREGOS EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO	
	8 HORAS	
Gerente Geral	13.966,47	5.586,59
Gerente de Área	8.482,96	3.393,18
Chefe de Assessoria	8.482,96	
Assessor da Presidência	7.574,07	3.029,63
Assessor Jurídico		
Assessor de TI		
Assessor de Comunicação		
Assessor Especializado		
Assessor Contábil		
Assessor de Comissão		
Secretário Técnico e	4.120,29	1.648,12
Administrativo		
Secretária do Colegiado		
Pregoeiro		



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 12/08/2024, às 15:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **304A0AEB** e informando o identificador **0303043**.

BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000008/2024-16 0303043v8